



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: [cmtupta@uol.com.br](mailto:cmtupta@uol.com.br) - [contato@camaratupta.sp.gov.br](mailto:contato@camaratupta.sp.gov.br)

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: [www.camaratupta.sp.gov.br](http://www.camaratupta.sp.gov.br)

### DESPACHO

Nos termos do **item III.2 da decisão de recurso de decisão de inabilitação** proferida pelo Sr. Pregoeiro Habilitado/Agente de Contratações Érico da Silva Castro em 14/02/2025 e em conformidade com o **art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, RECEBO os presentes autos de Processo Administrativo Licitatório nº 017/202 para decisão.**

Tupi Paulista/SP, 18 de fevereiro de 2025.

  
Gilmar Ferro de Almeida  
Presidente



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins e efeitos legais que nos termos do **item III.2 da decisão de recurso de decisão de inabilitação** proferida por este Pregoeiro Habilitado/Agente de Contratações no **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024** em 14/02/2025 e em conformidade com o **art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, **encaminhei e foi recebido em 18/02/2025** pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilmar Ferro de Almeida, o recurso interposto pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, CNPJ Nº **05.287.252/0001-67** e respectiva decisão, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Informo ainda que a íntegra do presente **Processo Licitatório nº 017/2024** se encontra disponível no link de acesso abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1V0jqiWzKURhYCDW7gaglwbeFw9bPhxPx>

Tupi Paulista/SP, 20 de fevereiro de 2025.

**Érico da Silva Castro**

**Pregoeiro Habilitado – Agente de Contratações – Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos**